



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

Solicitação

Com o objetivo da reforma do Prédio Público localizado próximo ao trevo de acesso aos bairros Alvorada e Mutirão, solicito a abertura de processo licitatório para aquisição de tinta e pagamento da mão de obra referente à pintura do referido barracão.
Sem mais para o momento

Atenciosamente

Pato Bragado, 23 de novembro de 2012.


Ageu Juarez Fidler
RG 6.127.342-5
Secretaria da Indústria Comércio Turismo
e Desenvolvimento Econômico

Processo Licitatório
Folha nº <u>01</u>
Pato Bragado - PR

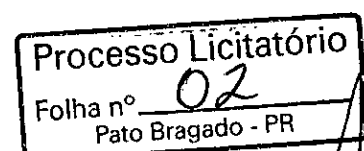
MEMORIAL DESCRITIVO/CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

PINTURA DE BARRACÃO

JUNTO AO LOTE 123/B-A-QUADRA 01.

ITENS

01. Convenções Preliminares.
02. Instalação da Obra.
03. Limpeza de Telhado;
04. Lixamento e limpeza de Parede;
05. Pintura de Esquadria de Ferro;
06. Pintura de Forro de Madeira;
07. Pintura de Parede Externa/Interna.
08. Limpeza Geral.



MEMORIAL DESCRITIVO/CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES PINTURA DO BARRACÃO JUNTO AO LOTE 123/B-A

1. CONVENÇÕES PRELIMINARES.

O projeto prevê a Pintura do BARRACÃO EXISTENTE, no lote 123/B-A, da Quadra 01, localizado no prolongamento da Avenida Willy Barth, com serviços de Limpeza de Telhado em telha cerâmica, Raspagem e Lixamento de Parede Externa, Pintura de Telhado, Pintura de Esquadria metálica, Pintura de Forro de madeira e Pintura de Parede.

Sendo que os serviços deverá ser executado de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de construção e obedecendo as especificações técnicas.

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da firma empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, etc.

3. PINTURA

a) Pintura de Parede

As pinturas serão iniciadas depois da limpeza das paredes, isentas de partes contaminadas, com remoção de material contaminante, que venha prejudicar a qualidade da tinta. A empresa deverá orçar o lixamento de parede.

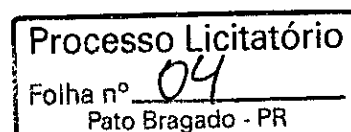
Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Para a verificação dos tons, o Empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido. Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas, e receberão no mínimo duas demãos de tinta indicada.

b) Forro de Madeira

As partes de madeira constituída de Madeira em teto deverá ser pintada, após feita a limpeza, com remoção de toda sujeira, em verniz em quantas demãos forem necessárias.

c) Esquadria Metálica

As partes metálicas, portas e janelas, deverá ser limpas e pintadas em esmalte sintético.



A 3

d) Pintura de Telhado

Antes de iniciar a pintura do telhado, as telhas deverão ser limpas, com remoção de toda sujeira. As partes a serem pintadas será a parte constituída por telha cerâmica.

4. LIMPEZA GERAL

A edificação será entregue completamente limpa. Os pisos, não devendo haver qualquer vestígio de tinta desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas.


JAIR MARCELINO
Crea_pr 30.630/D
Pref do Mun de Pato Bragado
Engenheiro Civil - Jair Marcelino
CREA 30630-D/PR

Processo Licitatório
Folha nº 05
Pato Bragado - PR

PRÓPRIO:

MUNICÍPIO:

COORDENADAS:

TABELAS DE REFERENCIA, SEIL/DER (MAR_2012) E SINAPI/PR (JAN_2012)

LEVANTAMENTO Nº

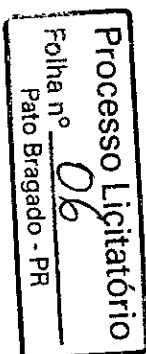
DATA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REG. CREA:

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
	SERVIÇOS DE TELHADO								
73793/2	PINTURA COM TINTA ACRILICA EM TELHAS CERAMICAS, TRES DEMAOS, INCLUSO LIMPEZA	M2	98	1,57	7,99	9,56	153,86	783,02	936,88
	PINTURA								
72125	RASPAGEM DE PINTURA PVA	M2	426	0,01	4,66	4,67	4,26	1.985,16	1.989,42
73954/2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	426	4,05	9,64	13,69	1.725,30	4.106,64	5.831,94
73924/1	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	M2	141	5,61	11,23	16,84	791,01	1.583,43	2.374,44
40905	PINTURA EM VERNIZ EM FOLHO DE MADEIRA DUAS DEMAOS	M2	42	4,55	8,05	12,60	191,10	338,10	529,20
	VALOR TOTAL DA OBRA								11.661,88

Jair Marcelino
 Prof do Mun de Pato Bragado
 Engenheiro Civil - Jair Marcelino
 CREA 30639-D/PR





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de novembro de 2012.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Pintura Edificação Industrial, localizada no Prolongamento da Avenida Willy Barth, Lote 123-B/A, Quadra 01, saída para Marechal Cândido Rondon, proximidades do Portal de entrada da Cidade de Pato Bragado, neste Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.014 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

2266116502.058 – Manutenção das Ativid. da Secretaria de Ind. Com. Turismo e Des. Econômico

3.3.90.30.24.3814 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 01505

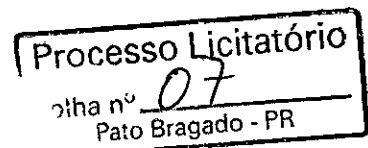
3.3.90.39.16.4337 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 01505

Cordialmente

Rovane Janice Scheuermann Leindecker

Colaborador de Execução II

Secretaria Municipal de Finanças





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 026/2012

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra necessários para a pintura de Edificação Industrial, de propriedade do município – LOTE 123-B/A, quadra 01, nesta.

RELATÓRIO: Constam dos presentes autos o Requerimento feito pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento, acompanhado de memorial descritivo e estimativa de gastos elaborados pelo Engenheiro Civil – Jair Marcelino, totalizando aproximadamente R\$ 11.661,88 (onze mil seiscientos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

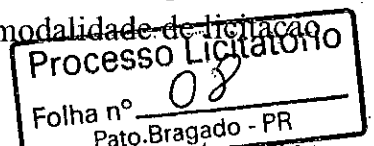
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites às empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os materiais e serviços solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993¹, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação



¹ § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade que



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



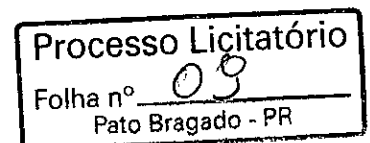
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

“convite”, essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes.

Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 30 de novembro de 2012.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal



manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 30 de novembro de 2012.

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Senhor Secretário

Em vista da solicitação desta Secretaria para Pintura parcial de barracão Industrial, neste Município, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


NORMILDA KOEHLER
Prefeita Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 10
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 026/2012

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, para pintura parcial de barracão Industrial, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data, hora e local de Recebimento dos Envelopes: Até às 10h00min, do dia 07 de dezembro de 2012, junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura.

Data da abertura dos envelopes: 07 de dezembro de 2012 - as 10h10min.

Local: Prefeitura Municipal - Rua Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, para Pintura Edificação Industrial, localizada no Prolongamento da Avenida Willy Barth, Lote 123-B/A, Quadra 01, saída para Marechal Cândido Rondon, proximidades do Portal de entrada da Cidade de Pato Bragado, neste Município, conforme identificação no Croqui em anexo.

1.2 Os serviços deverão ser executados conforme Memorial e planilhas, anexos à este Edital.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1 Homologada a presente licitação, a vencedora do certame será convocada para assinatura do contrato, conforme minuta anexa que integra o presente edital.

2.1.1 A vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação, para assinar o instrumento oriundo deste procedimento licitatório.

2.1.2 Esgotado o prazo e verificado o não-comparecimento da empresa para a qual foi homologado o processo, ou a recusa injustificada, fará esta municipalidade a convocação da segunda concorrente classificada, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

2.2 – Aplicam-se ao contrato as disposições da Lei Federal 8.666/93, em especial, aquelas constantes dos artigos 54 a 88, estando o mesmo vinculado ao edital de licitação e a proposta da contratada.

2.3. Após assinatura do contrato, a empresa contratada terá 15 (quinze) dias, para executar os serviços previstos no objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

2.4 O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento e/ou descumprimento de cláusulas contratuais, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

Processo Licitatório
Folha nº 11
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

Da Participação

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

4.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Da apresentação das propostas

4.3. As empresas aptas a participar deste certame, deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2012.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 01 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2012.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

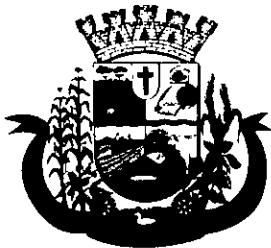
4.4. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada, dos seguintes documentos:

- I. Contrato Social e última alteração;
- II. Cartão do CNPJ;
- III. Certidão de Regularidade de Situação - CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- IV. Certidão negativa de Débito - CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social - INSS;
- V. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- VI. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

Processo Licitatório

Folha nº 12

Pato Bragado, PA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- VII. Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- IX. Declaração de inidoneidade conforme modelo Anexo.
- X. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa; Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação; que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados; que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- XI. Declaração de visita ao local da obra, realizada pelo engenheiro responsável da empresa, a ser expedida pela Municipalidade até o dia 05 de dezembro de 2012, sempre das 08h30min às 11h30min, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executada a obra propostos conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital (modelo anexo).
- XII. Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.**

BENEFÍCIOS À PROponentES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

4.5. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

4.6. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

4.7. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais do material e mão de obra do objeto desta Licitação, bem como valor Global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

Processo Licitatório

Folha nº 13
Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos materiais e serviços ofertados;
- c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- d) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Conter o prazo de execução dos serviços.

5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

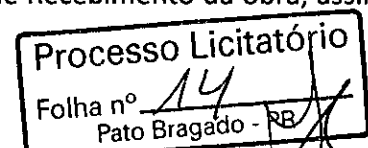
5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

6. Das condições de pagamento:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante Termo de aceitação dos serviços, assinado pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade. Os pagamentos deverão ser solicitados pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança.

A solicitação de pagamento deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento da obra, assinada pelo Departamento de Engenharia da Municipalidade.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.006 – Departamento de Cultura

1339212002.026 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.30.24.1599 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 01505

3.3.90.39.16.1608 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 01505

8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior a R\$ 11.661,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e um reais)

9. Do procedimento

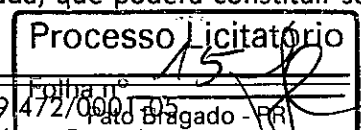
9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.

9.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.

9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

10. Da homologação

10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pela Prefeita Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto Licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

11. Disposições gerais

11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

11.2 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

11.3 O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

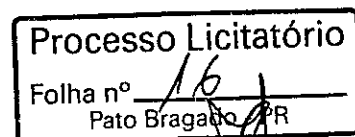
12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Projetos, Planilhas e memoriais do objeto

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração de idoneidade;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Declaração de entrega do edital e anexos;
Anexo V – Declaração de Autenticidade dos documentos
Anexo VI – Declaração de responsabilidade
Anexo VII – Atestado de visita
Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços
Anexo IX – Minuta do Contrato
Modelo de Termo de renúncia

13. Dos recursos administrativos

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

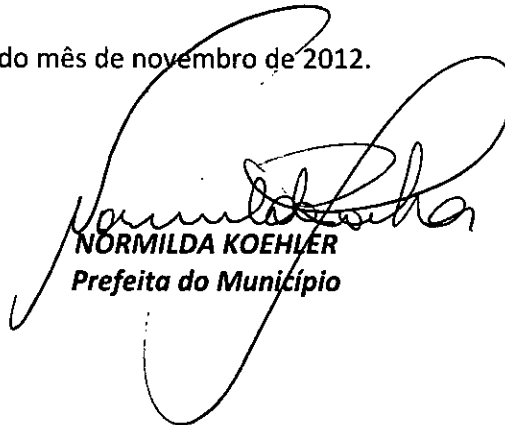
13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

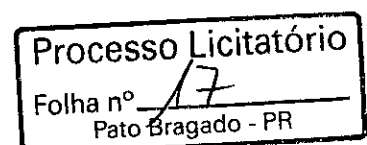
13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos trinta dias do mês de novembro de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

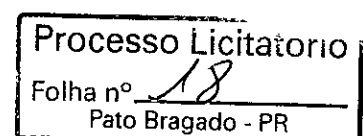
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº _____, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

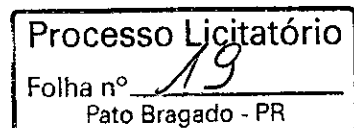
DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

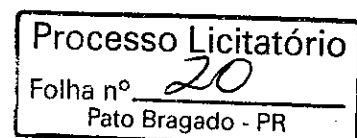
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

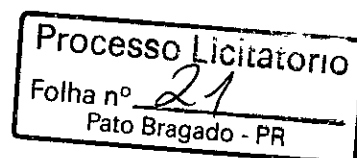
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

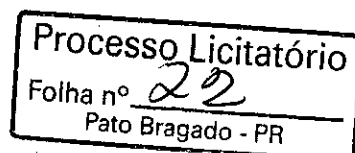
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ANEXO VII
ATESTADO DE VISITA
CONVITE N.º/2012**

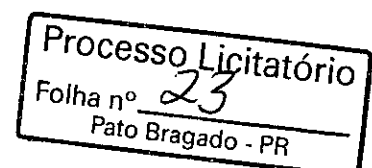
OBJETO:

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Convite n.º/2012, que a EMPRESA, com sede na, Município de, inscrita no CNPJ n.º, através de seu representante legal o Sr. visitou e tomou conhecimento das condições do local onde será realizada a pintura, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em

**Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado**

Representante da Licitante





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 026/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à pintura parcial de barracão industrial do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global para execução dos serviços, conforme descrito no objeto do Edital de Licitação supra é de R\$ (.....) **Detalhar o valor do Material e da mão de obra.**

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

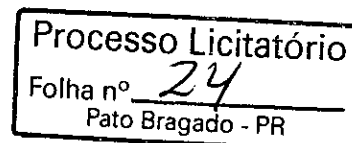
Prazo de Execução dos serviços:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

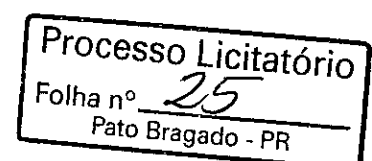
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 026/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE CONVITE Nº 026/2012

Que entre si celebram o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, município de, Estado do, neste ato representado pelo Senhor(a) (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

Contratação dos serviços necessária, para pintura parcial de Edificação Industrial, localizada no Prolongamento da Avenida Willy Barth, Lote 123-B/A, Quadra 01, saída para Marechal Cândido Rondon, proximidades do Portal de entrada da Cidade de Pato Bragado, neste Município, conforme identificação no Croqui em anexo.

1.2 Os serviços deverão ser executados conforme Memorial e planilhas, anexos ao Edital de Licitação em referência.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 026/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ (separar material e mão de obra). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto. O pagamento deverá ser solicitado pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, acompanhada do Termo de Recebimento da obra.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

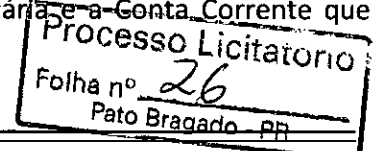
§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato, prazo de execução dos serviços e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Os serviços deverão ser executados em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.014 – Secretaria de Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

2266116502.058 – Manutenção das Ativid. da Secretaria de Ind. Com. Turismo e Des. Econômico

3.3.90.30.24.3814 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 01505

3.3.90.39.16.4337 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 01505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

Processo Licitatório
Folha nº 27
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

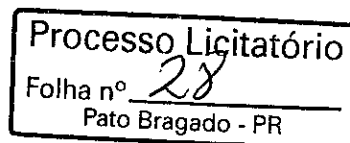
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADA





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA CONVITE Nº 026/2012

Objeto: Pintura de Edificação Industrial, localizada no Prolongamento da Avenida Willy Barth, Lote 123-B/A, Quadra 01, saída para Marechal Cândido Rondon, proximidades do Portal de entrada da Cidade de Pato Bragado, neste Município

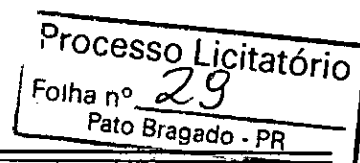
Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Convite n.º 026/2012, que a empresa **AS – SERVIÇOS URBANOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.866.591/0001-72, com sede à Rua Apucarana, 2415, Centro, na Cidade de Pato Bragado - PR, neste ato representado pelo seu Sócio o Senhor **Afonso Celestino Specht**, brasileiro, casado, portadora do CPF 369.204.289-20, realizou visita técnica junto à Edificação Industrial, localizada no Prolongamento da Avenida Willy Barth, Lote 123-B/A, Quadra 01, saída para Marechal Cândido Rondon, proximidades do Portal de entrada da Cidade de Pato Bragado, neste Município, conforme objeto do edital acima especificado

Pato Bragado - PR, em 05 de dezembro de 2012.



Edino Krug
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado

Afonso Celestino Specht
Proprietário
CPF 369.204.289-20





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA CONVITE Nº 026/2012

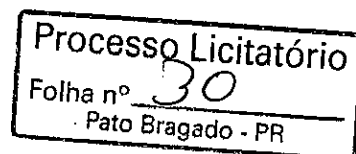
Objeto: Pintura de Edificação Industrial, localizada no Prolongamento da Avenida Willy Barth, Lote 123-B/A, Quadra 01, saída para Marechal Cândido Rondon, proximidades do Portal de entrada da Cidade de Pato Bragado, neste Município

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Convite n.º 026/2012, que a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER – MARCELO PINTURAS**, inscrita sob o CNPJ: 07.174.945/0001-79, com sede na Rua Tibagi, nº 2727, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, através de seu representante legal o Sr. Marcelo Fabiano Tiecker, portador do CPF nº 004.976.369-56, realizou visita técnica junto à Edificação Industrial, localizada no Prolongamento da Avenida Willy Barth, Lote 123-B/A, Quadra 01, saída para Marechal Cândido Rondon, proximidades do Portal de entrada da Cidade de Pato Bragado, neste Município, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 05 de dezembro de 2012.

Edino Krug
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado

Marcelo Fabiano Tiecker
Proprietário
CPF: 004.976.369-56





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA CONVITE Nº 026/2012

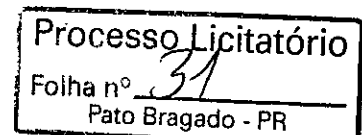
Objeto: Pintura de Edificação Industrial, localizada no Prolongamento da Avenida Willy Barth, Lote 123-B/A, Quadra 01, saída para Marechal Cândido Rondon, proximidades do Portal de entrada da Cidade de Pato Bragado, neste Município

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Convite n.º 026/2012, que a empresa **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ: 06.017.176/0001-32, com sede na Avenida Willy Barth, 2969, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, através de sua representante legal o Sra. Marlina Schneider Kaulfuss, portador do CPF nº 038.146.559-40, realizou visita técnica junto à Edificação Industrial, localizada no Prolongamento da Avenida Willy Barth, Lote 123-B/A, Quadra 01, saída para Marechal Cândido Rondon, proximidades do Portal de entrada da Cidade de Pato Bragado, neste Município, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 05 de dezembro de 2012.

Edino Krug
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado

Marlina Schneider Kaulfuss
Proprietária
CPF: 038.146.559-40





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE COVITE Nº 026/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de dezembro de 2012, às 10h10min.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 026/2012, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, para Pintura Edificação Industrial, localizada no Prolongamento da Avenida Willy Barth, Lote 123-B/A, Quadra 01, saída para Marechal Cândido Rondon, proximidades do Portal de entrada da Cidade de Pato Bragado, neste Município.

06.017.176/0001-32

**METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
PATO BRAGADO LTDA.-ME**

Av. Willy Barth, 2969
CEP 85948-000
Pato Bragado – Paraná

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável

Marilina S. Kaulfuss

Pato Bragado - PR, em 30 de novembro de 2012.

Processo Licitatório
Folha nº 32
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE COVITE Nº 026/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de dezembro de 2012, às 10h10min.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 026/2012, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, para Pintura Edificação Industrial, localizada no Prolongamento da Avenida Willy Barth, Lote 123-B/A, Quadra 01, saída para Marechal Cândido Rondon, proximidades do Portal de entrada da Cidade de Pato Bragado, neste Município.

03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Rua Apucarana, 2415 - Centro

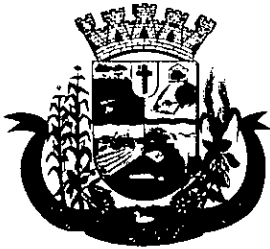
CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável

Pato Bragado - PR, em 30 de novembro de 2012.

Processo Licitatório
Folha nº 33
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE COVITE Nº 026/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de dezembro de 2012, às 10h10min.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 026/2012, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, para Pintura Edificação Industrial, localizada no Prolongamento da Avenida Willy Barth, Lote 123-B/A, Quadra 01, saída para Marechal Cândido Rondon, proximidades do Portal de entrada da Cidade de Pato Bragado, neste Município.


07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável

Pato Bragado - PR, em 30 de novembro de 2012.

Processo Licitatório

Folha nº 34
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Convite
N.º: 026
Objeto: Linteiros de cas Linhininhos
Data de Abertura: 07/12/12
Hora: 10:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CCV Serviços
Endereço: Rua Florianópolis
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 00.030.515/0001-20
Telefone: _____
Pessoa para contato: Birho
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 05/12/12

[Assinatura]
Assinatura do requerente

78408970968
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: CONVITE

N.º 026/2012

Objeto: PINTURA DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Data de Abertura: 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Hora: 10HORAS

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME

Endereço: Rua Brasília, 680, sala 03, Centro

Cidade: SANTA HELENA – PR

CNPJ nº: 04.265.785/0001-85

Telefone: 45-3282-1305

Pessoa para contato: Rafael

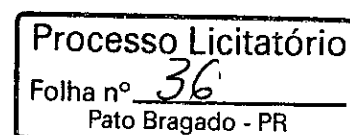
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 05/12/2012



Assinatura do requerente

CPF/RG



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AS SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ. 03.866.591/0001-72

AFONSO CELESTINO SPECHT, nascido aos 25/04/1958, em Dionísio Cerqueira, SC., brasileiro, comerciante, casado em Regime Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.905.910 – SSP-PR e CPF nº 369.204.289-20 e ALICE MARIA SPECHT, nascida aos 17/09/1986, em Pato Bragado, PR., brasileira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.495.096-3 SSP-PR e CPF nº 057.106.449-35, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação comercial de AS SERVIÇOS URBANOS LTDA, com sede a Rua Apucarana, 2415, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41204347746 em 31 de Maio de 2000 e Primeira Alteração Contratual com Consolidação sob nº 20050378686 em 21 de Fevereiro de 2005, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social e posterior alteração, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Que ingressam na sociedade a sócia ANA CAROLINA SPECHT, nascida aos 24/10/1997, em Pato Bragado, PR., brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, residente e domiciliada na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.683.983-2 SSP-PR e CPF nº 081.995.769-01, representada neste ato pelo representante legal o Sr. AFONSO CELESTINO SPECHT, nascido aos 25/04/1958, em Dionísio Cerqueira, SC., brasileiro, comerciante, casado em Regime Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.905.910 – SSP-PR e CPF nº 369.204.289-20.

Cláusula Segunda: Que a sócia ingressante ANA CAROLINA SPECHT, declaram conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, isto é, o seu ativo e passivo.

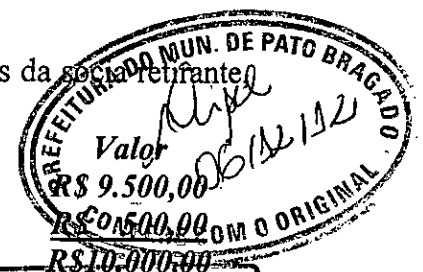
Cláusula Terceira: Que a sócia ALICE MARIA SPECHT, vende, cede e transfere a sócia ANA CAROLINA SPECHT, 500 (Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, num total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pagos em moeda corrente nacional do país.

Cláusula Quarta: Que a sócia ALICE MARIA SPECHT, vende, cede e transfere ao sócio AFONSO CELESTINO SPECHT, 1.500 (Mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, num total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), pagos em moeda corrente nacional do país.

Cláusula Quinta: Que tendo vendido a totalidade de suas quotas, a sócia ALICE MARIA SPECHT, retira-se da sociedade, achando-se totalmente quitada, nada mais tendo a reclamar.

Cláusula Sexta: Que devido a aquisição das quotas já integralizadas da sócia retirante o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas
- Afonso Celestino Specht	95,00	9.500
- Ana Carolina Specht	5,00	500
Total.....	100,00	10.000



Processo Licitatório
Folha nº 37 1
Pato Bragado - PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AS SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ. 03.866.591/0001-72

Clausula Sétima: Em razão das modificações havidas, consolida-se o Contrato, conforme redação abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AFONSO CELESTINO SPECHT, nascido aos 25/04/1958, em Dionísio Cerqueira, SC., brasileiro, comerciante, casado em Regime Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.905.910 – SSP-PR e CPF nº 369.204.289-20 e ANA CAROLINA SPECHT, nascida aos 24/10/1997, em Pato Bragado, PR., brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, residente e domiciliada na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.683.983-2 SSP-PR e CPF nº 081.995.769-01, representada neste ato pai o Sr. AFONSO CELESTINO SPECHT, nascido aos 25/04/1958, em Dionísio Cerqueira, SC., brasileiro, comerciante, casado em Regime Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2415, fundos, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.905.910 – SSP-PR e CPF nº 369.204.289-20, resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade uma sociedade empresarial por quotas de responsabilidade limitada, mediante clausulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: A sociedade denomina-se **AS SERVIÇOS URBANOS LTDA**, tendo a sua sede à Rua Apucarana, 2415, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

Clausula Segunda: A sociedade tem por objetivo social, Serviços de Limpeza Pública em vias de uso público no perímetro urbano, Serviços de Jardinagem inclusive plantio de gramados, Serviços de poda em árvores e Serviços de pintura em edificações em geral.

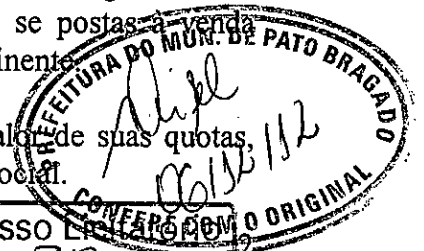
Clausula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Quarta: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) é representado por 10.000 (Dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

<i>Sócios</i>	<i>(%)</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor</i>
- Afonso Celestino Specht	95,00	9.500	R\$ 9.500,00
- Ana Carolina Specht	5,00	500	R\$ 500,00
Total.....	100,00	10.000	R\$10.000,00

Clausula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Processo nº _____
Folha nº 38
Pato Bragado - PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AS SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ. 03.866.591/0001-72

Clausula Sétima: A administração da sociedade caberá a AFONSO CELESTINO SPECHT com os poderes e atribuições de administrador autorizando o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Oitava: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Clausula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título do "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

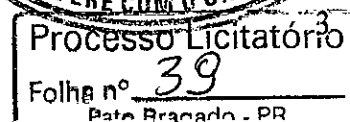
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

Clausula Décima Quinta: Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AS SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ. 03.866.591/0001-72

Pato Bragado- Pr., 16 de Junho de 2008.

Alice M. Specht
Alice Maria Specht

Afonso Celestino Specht
Afonso Celestino Specht

Afonso Celestino Specht
Ana Carolina Specht
Menor Impúbere
Representante: Afonso Celestino Specht



Processo Licitatório
Folha nº 40 4
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.866.591/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/2000
NOME EMPRESARIAL AS - SERVICOS URBANOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R APUCARANA	NÚMERO 2415	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/12/2012** às **16:33:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/12/2012

Processo Licitatório
 Folha nº 41
 Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03866591/0001-72, 03866591/0001-72
Razão Social: AS SERVICOS URBANOS LTDA
Endereço: RUA APUCARANA 2415 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2012 a 03/01/2013

Certificação Número: 2012120516333121618881

Informação obtida em 05/12/2012, às 16:33:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 42
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000252012-14025591

Nome: AS - SERVICOS URBANOS LTDA - ME

CNPJ: 03.866.591/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

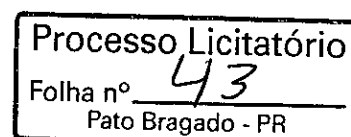
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/11/2012.

Válida até 12/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AS - SERVICOS URBANOS LTDA - ME
CNPJ: 03.866.591/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

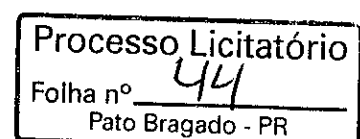
Emitida às 16:39:10 do dia 05/12/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2013.

Código de controle da certidão: **49AF.9FD0.0115.2C1D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9866517-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.866.591/0001-72**

Nome: **AS - SERVICOS URBANOS LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

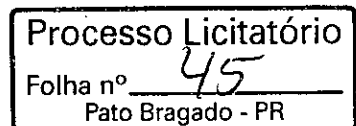
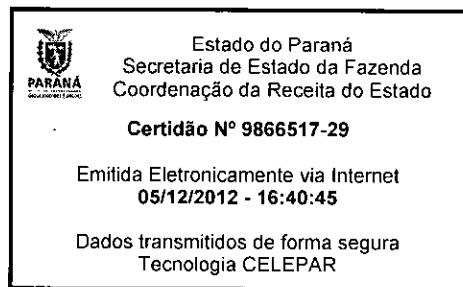
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/04/2013 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:423/2012.

Nome do Contribuinte

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Endereço:

RUA APUCARANA Nº 2415 - PATO BRAGADO.

CNPJ

03.866.591/0001-72

Cód. Do Contribuinte

10190110

CPS

2340296

Finalidade

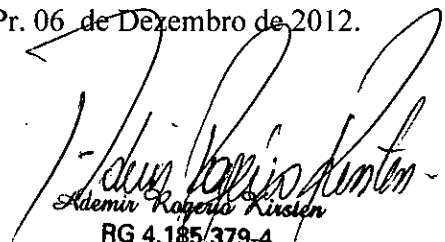
FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

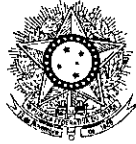
Pato Bragado, Pr. 06 de Dezembro de 2012.


Ademir Roberto Kirsten
RG 4.185/379-4
Fiscal Tributário

Processo Licitatório

Folha nº 46

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AS - SERVICOS URBANOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.866.591/0001-72

Certidão nº: 12751006/2012

Expedição: 06/12/2012, às 16:14:17

Validade: 03/06/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AS - SERVICOS URBANOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.866.591/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

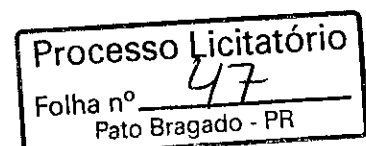
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AS – SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME
RUA APUCARANA, 2415, CENTRO
PATO BRAGADO- PARANÁ
CNPJ N° 03.866.591/0001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 9866517-29

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 026/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 07 de dezembro de 2012.


AFONSO CELESTINO SPECHT

03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Pato Apucarana, 2415 - Centro
CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 48
Pato Bragado - PR

**AS – SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME
RUA APUCARANA, 2415, CENTRO
PATO BRAGADO- PARANÁ
CNPJ N° 03.866.591/0001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 9866517-29**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 026/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 07 de dezembro de 2012.


AFONSO CELESTINO SPECHT

03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Rua Apucarana, 2415 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 49
Pato Bragado - PR

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME
RUA APUCARANA, 2415, CENTRO
PATO BRAGADO- PARANÁ
CNPJ N° 03.866.591/0001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 9866517-29

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n° 026/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços prestados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 07 de dezembro de 2012.

Afonso C Specht
AFONSO CELESTINO SPECHT

03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Rua Apucarana, 2415 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha n° 50
Pato Bragado - PR

AS – SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME
RUA APUCARANA, 2415, CENTRO
PATO BRAGADO- PARANÁ
CNPJ N° 03.866.591/0001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 9866517-29

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 026/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 07 de dezembro de 2012.


AFONSO CELESTINO SPECHT

03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Rua Apucarana, 2415 - Centro
CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 51
Pato Bragado - PR

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME
RUA APUCARANA, 2415, CENTRO
PATO BRAGADO- PARANÁ
CNPJ N° 03.866.591/0001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 9866517-29

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade CONVITE n° 026/2012, por seu contador responsável, DECLARA, na forma e sob as exigências do Instrumento Licitatório anteriormente citado, que a mesma é Microempresa, podendo ser beneficiada por regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

Pato Bragado, em 07 de dezembro de 2012.

Afonso C Specht
AFONSO CELESTINO SPECHT

03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Rua Apucarana, 2415 - Centro
CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha n° 52
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA CONVITE Nº 026/2012

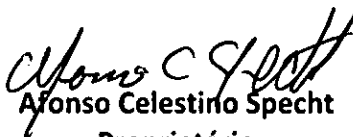
Objeto: Pintura de Edificação Industrial, localizada no Prolongamento da Avenida Willy Barth, Lote 123-B/A, Quadra 01, saída para Marechal Cândido Rondon, proximidades do Portal de entrada da Cidade de Pato Bragado, neste Município

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Convite n.º 026/2012, que a empresa **AS – SERVIÇOS URBANOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.866.591/0001-72, com sede à Rua Apucarana, 2415, Centro, na Cidade de Pato Bragado - PR, neste ato representado pelo seu Sócio o Senhor **Afonso Celestino Specht**, brasileiro, casado, portadora do CPF 369.204.289-20, realizou visita técnica junto à Edificação Industrial, localizada no Prolongamento da Avenida Willy Barth, Lote 123-B/A, Quadra 01, saída para Marechal Cândido Rondon, proximidades do Portal de entrada da Cidade de Pato Bragado, neste Município, conforme objeto do edital acima especificado

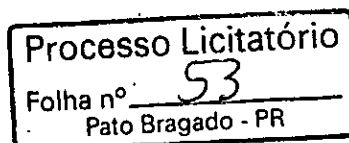
Pato Bragado - PR, em 05 de dezembro de 2012.



Edino Krug
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado



Afonso Celestino Specht
Proprietário
CPF 369.204.289-20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTCCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2095

Data: 02/12/12

HS: 9H30

**AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME
RUA APUCARANA, 2415, CENTRO
PATO BRAGADO- PARANÁ
CNPJ Nº 03.866.591/0001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 9866517-29**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 026/2012.
DATA DE ABERTURA: 07/12/2012 - HORÁRIO: 10h10min
ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 06.017.176/0001-32
NIRE 412.0514146-7**

folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

MARCELINO ANDRÉ SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascido em 16/08/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 049.070.549-98, portador da carteira de identidade RG nº. 8.572.616-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Francisco Km 02, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. Espólio de **NILSON KAULFUSS**, inscrito no CPF/MF sob nº 004.958.579-71, portador da carteira de identidade RG nº. 6.822.903-0, neste ato representado pela inventariante **MARLINA SCHNEIDER KAULFUSS**, brasileira, viúva, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, secretária, inscrita no CPF/MF sob nº 038.146.559-40, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.516.280-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental, 1706, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2969, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.017.176/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0514146-7 em 02/12/2003; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas, sócias ou não-sócias, residentes no país, nomeadas no contrato ou em ato separado.

§ 1.º - A designação de administrador não-sócio obedecerá ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

§ 2.º - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, a administradora não sócio considerar-se-á investido no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

§ 3.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA : DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO: Os sócios quotistas resolvem, por unanimidade, nomear a Sra. **MARLINA SCHNEIDER KAULFUSS**, brasileira, viúva, secretária, inscrita no CPF/MF sob n.º 038.146.559-40, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.516.280-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental, 1706, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, como **ADMINISTRADORA** da sociedade, sendo investida e empossada em seu cargo na data de assinatura do presente instrumento, com prazo de gestão por tempo indeterminado, conforme alvará judicial 307/2010 expedido pelos autos 4543/2010 da Vara Cível e Anexos da Comarca de Marechal Cândido Rondon Estado Do Paraná.

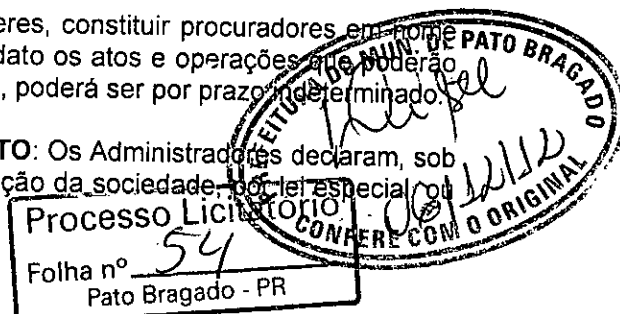
§ 1.º - Aos administradores compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 2.º - É autorizado aos administradores o uso do nome empresarial isoladamente, para todos os fins.

§ 3.º - É vedado o uso do nome empresarial o uso em atividades estranhas ao interesse social, especialmente aval, endosso ou fiança, bem como assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 4.º - Faculta-se aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 06.017.176/0001-32
NIRE 412.0514146-7**

folha 2 de 2

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA NÃO-SÓCIA: A administradora será remunerada com vínculo empregatício regido pela CLT.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 03 de Agosto de 2010

Marlina S. Kaulfuss
NILSON KAULFUSS
Inventariante: Marlina Schneider Kaufuss

Marcelino Andre Schneider
MARCELINO ANDRE SCHNEIDER

Marlina S. Kaulfuss
MARLINA SCHNEIDER KAULFUSS
Administradora não-sócia



Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR

CARTÃO DE REGISTRO
DO PATRÃO

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO
BRAGADO LTDA.

ANEUCEMAR BRESSAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 23 de fevereiro de 1966, natural de Capinzal - SC, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.193.618-5 SSP-PR e CPF nº 577.240.599-34, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, 517, casa, centro, Município de Pato Bragado, Pr., CEP 85948-000, e **NILSON KAULFUSS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05 de fevereiro de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, portador da cédula de identidade nº 6.822.903-0 SSP-PR e CPF nº 004.958.579-71, residente e domiciliado na Av Continental, sn, Centro, município de Pato Bragado, Pr., CEP: 85948-000, constitui uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA" e terá sede e domicílio na Av Willy Barth, 2969, Cep 85948-000, Pato Bragado, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada, uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL -R\$
ANEUCEMAR BRESSAN	10.000	10.000,00
NILSON KAULFUSS	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será a indústria e o comércio de peças produzidas em metal, estrutura e esquadrias metálicas, cercas, abertura e outros, bem como o comércio varejista de vidros, espelhos e sua respectiva instalação.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 05.12.2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **NILSON KAULFUSS** e **ANEUCEMAR BRESSAN**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

[Handwritten signature]
p. *[Handwritten signature]*
p. *[Handwritten signature]*



Processo Licitatório
Folha nº 56
Pato Bragado - PR

DO PARANÁ

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO
BRAGADO LTDA.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios **DECLARAM** para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

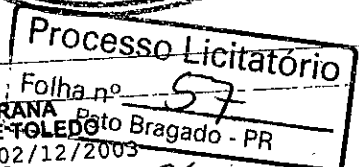
Pato Bragado - PR, 17 de Novembro 2003.



ANEUCEMAR BRESSAN




NILSON KAULFUSS



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO REGISTRO EM: 02/12/2003
SOB NÚMERO: 41205141467
Protocolo: 03/372667-1


METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO
BRAGADO LTDA



MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO REGISTRO EM: 02/12/2003
SOB NÚMERO: 20033727058
Protocolo: 03/372705-8

Empresa: 41 2 0514146 7
METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO
BRAGADO LTDA



MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.017.176/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/2003
NOME EMPRESARIAL METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA CENTRAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2969	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/12/2012** às **17:32:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06017176/0001-32, 06017176/0001-32
Razão Social: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA ME
Nome Fantasia: METALURGICA CENTRAL
Endereço: AV WILLY BARTH 2969 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

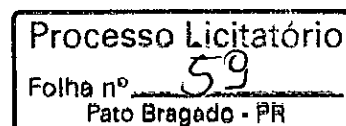
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2012 a 03/01/2013

Certificação Número: 2012120517342537914126

Informação obtida em 05/12/2012, às 17:34:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000402012-14025176

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

CNPJ: 06.017.176/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

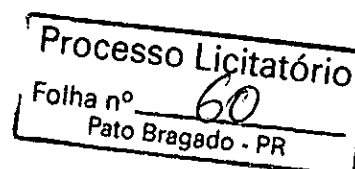
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/11/2012.

Válida até 07/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ: 06.017.176/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

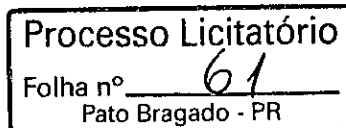
Emitida às 17:34:59 do dia 05/12/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2013.

Código de controle da certidão: **BC28.E38B.14AB.821C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9866973-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.017.176/0001-32**

Nome: **METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA**

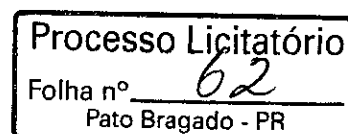
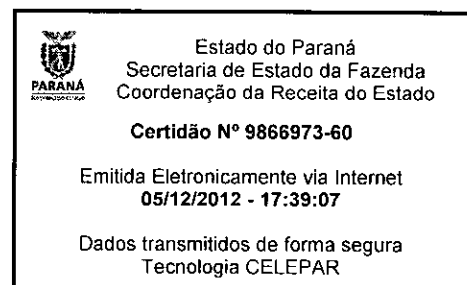
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/04/2013 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 422/2012.

Nome do Contribuinte

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA-ME

Endereço:

PATO BRAGADO.

CNPJ

06.017.176/0001-32

Cód. Do Contribuinte

120450020

CPS

2340214

Finalidade

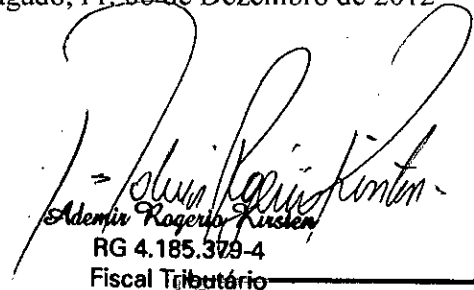
FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

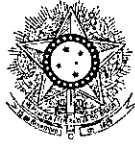
Pato Bragado, Pr., 06 de Dezembro de 2012


Ademir Rogério Kuster
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário

Processo Licitatório

Fólia nº 63

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.017.176/0001-32

Certidão nº: 12675943/2012

Expedição: 06/12/2012, às 09:17:03

Validade: 03/06/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.017.176/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

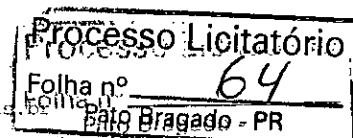
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME
AV. WILLY BARTH, 2969, CENTRO
PATO BRAGADO- PARANÁ
CNPJ Nº 06.017.176/0001-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90294732-90
FONE:3282-1228

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 026/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 07 de dezembro de 2012.

Marlina S. Kaulfuss
MARLINA SCHNEIDER KAULFUSS

06.017.176/0001-32

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
PATO BRAGADO LTDA.-ME

Av. Willy Barth, 2969
CEP 85948-000
Pato Bragado – Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 65
Pato Bragado - PR

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME
AV. WILLY BARTH, 2969, CENTRO
PATO BRAGADO- PARANÁ
CNPJ Nº 06.017.176/0001-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90294732-90
FONE:3282-1228

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 026/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 07 de dezembro de 2012.

Marlina S. Kaulfuss
MARLINA SCHNEIDER KAULFUSS

06.017.176/0001-32

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
PATO BRAGADO LTDA.-ME

Av. Willy Barth, 2969
CEP 85948-000
Pato Bragado – Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 66
Pato Bragado - PR

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME
AV. WILLY BARTH, 2969, CENTRO
PATO BRAGADO- PARANÁ
CNPJ N° 06.017.176/0001-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90294732-90
FONE:3282-1228

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 026/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços prestados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 07 de dezembro de 2012.

Marlina S. Kaulfuss
MARLINA SCHNEIDER KAULFUSS

06.017.176/0001-32

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
PATO BRAGADO LTDA.-ME

Av. Willy Barth, 2969
CEP 85948-000
Pato Bragado – Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 67
Pato Bragado - PR

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME
AV. WILLY BARTH, 2969, CENTRO
PATO BRAGADO- PARANÁ
CNPJ Nº 06.017.176/0001-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90294732-90
FONE:3282-1228

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 026/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 07 de dezembro de 2012.

Marlina S. Kaulfuss
MARLINA SCHNEIDER KAULFUSS

06.017.176/0001-32

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
PATO BRAGADO LTDA.-ME

Av. Willy Barth, 2969
CEP 85948-000
Pato Bragado – Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 68
Pato Bragado - PR

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME
AV. WILLY BARTH, 2969, CENTRO
PATO BRAGADO- PARANÁ
CNPJ Nº 06.017.176/0001-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90294732-90
FONE:3282-1228

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade CONVITE nº 026/2012, por seu contador responsável, DECLARA, na forma e sob as exigências do Instrumento Licitatório anteriormente citado, que a mesma é Microempresa, podendo ser beneficiada por regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

Pato Bragado, em 07 de dezembro de 2012.

Marlina S. Kaulfuss
MARLINA SCHNEIDER KAULFUSS

06.017.176/0001-32

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
PATO BRAGADO LTDA.-ME

Av. Willy Barth, 2969
CEP 85948-000
Pato Bragado – Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 69
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

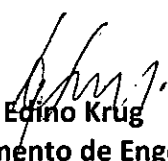
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA CONVITE Nº 026/2012

Objeto: Pintura de Edificação Industrial, localizada no Prolongamento da Avenida Willy Barth, Lote 123-B/A, Quadra 01, saída para Marechal Cândido Rondon, proximidades do Portal de entrada da Cidade de Pato Bragado, neste Município

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Convite n.º 026/2012, que a empresa **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ: 06.017.176/0001-32, com sede na Avenida Willy Barth, 2969, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, através de sua representante legal o Sra. Marlina Schneider Kaulfuss, portador do CPF nº 038.146.559-40, realizou visita técnica junto à Edificação Industrial, localizada no Prolongamento da Avenida Willy Barth, Lote 123-B/A, Quadra 01, saída para Marechal Cândido Rondon, proximidades do Portal de entrada da Cidade de Pato Bragado, neste Município, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 05 de dezembro de 2012.


Edino Krug

Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado


Marlina Schneider Kaulfuss

Proprietária
CPF: 038.146.559-40

Processo Licitatório

Folha nº 70
Pato Bragado - PR

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME
AV. WILLY BARTH, 2969, CENTRO
PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ Nº 06.017.176/0001-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90294732-90
FONE: 3282-1228

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 026/2012.
DATA DE ABERTURA: 07/12/2012 - HORÁRIO: 10h10min
ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2094

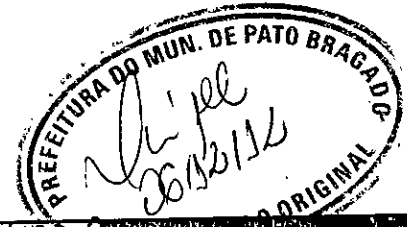
Data: 07 / 12 / 12

HS: 9429 Marcio



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0577361-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
Sexo <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE: PAI VALDIR TIECKER		MAE LUCIA TIECKER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE (número) 5.722.547-5	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR CPF (número) 004.976.369-56
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a			
Junta Comercial do Paraná			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER-ME			NÚMERO 2727
LOGRADOURO (rua,av,etc.) RUA TIBAGI			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	Pais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (vinte mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.44-2/03 Atividades Secundárias 45.52-7/02 47.43-1/00 47.44-0/99 47.44-0/03 47.42-3/00 43.21-5/00 43.22-3/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de material para pintura Serviços de pintura em edificações em geral, pintura em placas, letreiros e adesivos. Comércio varejista de vidros Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de material elétrico Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas e sanitárias.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Marcelo Fabiano Tiecker-me</i>			
DATA 19/10/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		



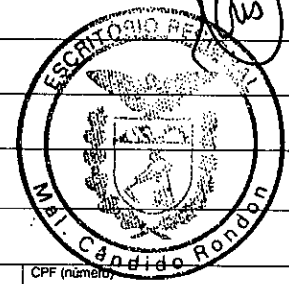
DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Cristiane Prestes
Junta Comercial do Paraná
Cristiane Maria Lemos Prestes
RG 4.193.566-9 SSP-PR
Agência Regional de Mal. Cândido Rondon - PR

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2009
SOB NÚMERO: 20096740752
Protocolo: 09/674075-2, DE 27/10/2009
Empresa: 411 0577361 5
MARCELO FABIANO TIECKER-ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (Pai) VALDIR TIECKER	(Mãe) LUCIA TIECKER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE (número) 57225475	UF SSP	CPF (número) PR 004.976.369-56
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	UF PR
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscricao	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento de Microempresa - Empresa em Const
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER			
LOGRADOURO (rua,av,etc.) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
COD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.44-2/03 Atividades secundárias 45.52-7/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de material para pintura Serviços de pintura em edificações em geral		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente) <i>Marcelo Fabiano Tiecker</i>			
DATA DA ASSINATURA 11/01/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Cristiane Prestes
Junta Comercial do Paraná
 Cristiane Maria Lemos Prestes
 RG 4.183.566-9 SSP-PR
 Escritório de Mál. Cândido Rondon-PR

AUTENTICAÇÃO
14 JAN. 2005

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2005
 SOB NÚMERO: 41105773615
 Protocolo: 05/014106-6

MARIA-THEREZA LOPES SALOMAO
[Signature]

Processo Licitatório
 Folha nº *72*
 Pato Bragado - PR

SECRETARIA DO MUN. DE PATO BRAGADO
[Signature]
CONFERE COM O ORIGINAL
 06/15/2012



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.174.945/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2005
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCELO PINTURAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R TIBAGI	NÚMERO 2727	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/12/2012** às **10:04:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/12/2012

Processo Licitatório
 Folha nº 73
 Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07174945/0001-79**Razão Social:** MARCELO FABIANO TIECKER**Endereço:** RUA TIBAGI 2727 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

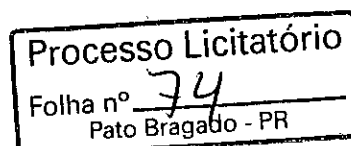
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2012 a 18/12/2012**Certificação Número:** 2012111910491178257108

Informação obtida em 05/12/2012, às 10:06:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000412012-14025945

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ: 07.174.945/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

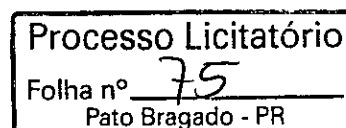
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/11/2012.

Válida até 11/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME
CNPJ: 07.174.945/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

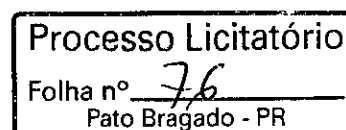
Emitida às 10:14:35 do dia 05/12/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2013.

Código de controle da certidão: **1C1A.4420.378C.5DDD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9863246-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.174.945/0001-79**

Nome: **MARCELO FABIANO TIECKER**

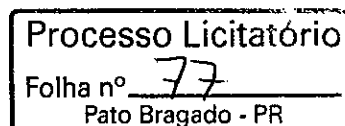
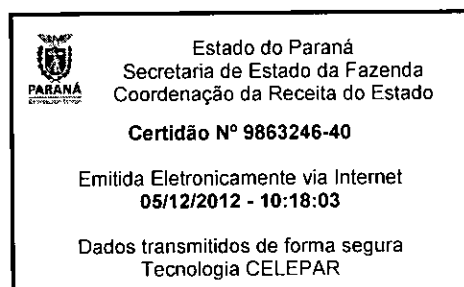
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/04/2013 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 424/2012.

Nome do Contribuinte

MARCELO FABIANO TIECKER - ME

Endereço:

RUA TIBAGI Nº 2727 - CENTRO - PATO BRAGADO.

CNPJ

07.174.945/0001-79

Cód. Do Contribuinte

120060010

CPS

2340237

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

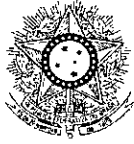
FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 06 de Dezembro de 2012

Processo Licitatório
Folha nº 78
Pato Bragado - PR

Adeir Rogério Kirschen
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.174.945/0001-79

Certidão nº: 12560755/2012

Expedição: 05/12/2012, às 10:20:20

Validade: 02/06/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.174.945/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório
Folha nº <u>79</u>
Pato Bragado - PR

MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

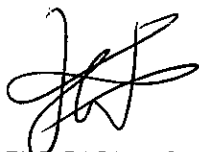
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 026/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 07 de dezembro de 2012.



MARCELO FABIANO TIECKER

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 80
Pato Bragado - PR

MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 026/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 07 de dezembro de 2012.



MARCELO FABIANO TIECKER

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 81
Pato Bragado - PR

MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

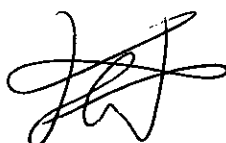
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 026/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços prestados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 07 de dezembro de 2012.

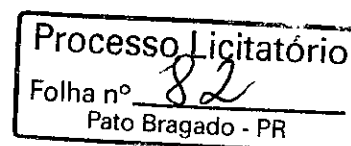


MARCELO FABIANO TIECKER

「07.174.945/0001-79」

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 026/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 07 de dezembro de 2012.



MARCELO FABIANO TIECKER

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 83
Pato Bragado - PR

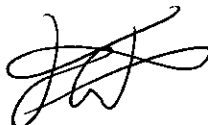
MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade CONVITE nº 024/2012, por seu contador responsável, DECLARA, na forma e sob as exigências do Instrumento Licitatório anteriormente citado, que a mesma é Microempresa, podendo ser beneficiada por regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

Pato Bragado, em 07 de dezembro de 2012.



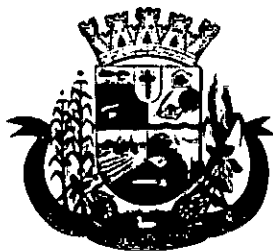
MARCELO FABIANO TIECKER

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 89
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA CONVITE Nº 026/2012

Objeto: Pintura de Edificação Industrial, localizada no Prolongamento da Avenida Willy Barth, Lote 123-B/A, Quadra 01, saída para Marechal Cândido Rondon, proximidades do Portal de entrada da Cidade de Pato Bragado, neste Município

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Convite n.º 026/2012, que a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER – MARCELO PINTURAS**, inscrita sob o CNPJ: 07.174.945/0001-79, com sede na Rua Tibagi, nº 2727, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, através de seu representante legal o Sr. Marcelo Fabiano Tiecker, portador do CPF nº004.976.369-56, realizou visita técnica junto à Edificação Industrial, localizada no Prolongamento da Avenida Willy Barth, Lote 123-B/A, Quadra 01, saída para Marechal Cândido Rondon, proximidades do Portal de entrada da Cidade de Pato Bragado, neste Município, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 05 de dezembro de 2012.

Edino Krug
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado

Marcelo Fabiano Tiecker
Proprietário
CPF: 004.976.369-56

Processo Licitatório
Folha nº <u>85</u>
Pato Bragado - PR

MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 026/2012.
DATA DE ABERTURA: 07/12/2012 - HORÁRIO: 10h10min
ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2096
Data: 07/12/12
HS: 9132 Mario

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME
RUA APUCARANA, 2415, CENTRO
PATO BRAGADO- PARANÁ
CNPJ N° 03.866.591/0001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 9866517-29

Pato Bragado, 07 de dezembro de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 026/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à pintura parcial de barracão industrial do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global para a execução dos serviços, conforme descrito no objeto da licitação supra é de **R\$ 11.650,55** (onze mil seiscentos e cinquenta reais cinquenta e cinco centavos). Onde 60% correspondem ao material no total de R\$ 6.990,33 (seis mil novecentos e noventa reais e trinta e três centavos), e 40% a mão de obra no total de R\$ 4.660,22 (quatro mil seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de execução dos serviços: 15 (quinze) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta à qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Afonso Celestino Specht
AFONSO CELESTINO SPECHT

03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Processo Licitatório
Folha nº 86
Pato Bragado - PR

Rua Apucarana, 2415 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

AS – SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME
RUA APUCARANA, 2415, CENTRO
PATO BRAGADO- PARANÁ
CNPJ N° 03.866.591/0001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 9866517-29

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	MED.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE TELHADO				
Pintura c/ Tinta Acrilica em telhas cerâmicas, três dmãos,incluido limpeza	M ²	98	9,55	935,90
PINTURA				
Raspagem de pintura PVA	M ²	426	4,66	1.985,16
Pintura latex acril. Ambientes internos/externos, duas dmãos	M ²	426	13,68	5.827,68
Pintura esmalte brilhante, duas dmãos para ferro	M ²	141	16,83	2.373,03
Pintura em verniz, para forro de madeira duas dmãos	M ²	42	12,59	528,78
VALOR TOTAL DA OBRA				11.650,55

TOTAL DA MATERIAL				6.990,33
TOTAL DA MÃO DE OBRA				4.660,22
VALOR TOTAL DA OBRA				11.650,55

Processo Licitatório
Folha nº 87
Pato Bragado - PR

Moisés Celestino Specht
AFONSO CELESTINO SPECHT

03.866.591/0001-72

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA.

Rua Apucarana, 2415 - Centro
CEP 85948-060
Pato Bragado - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2095

Data: 07/12/12

HS: 0100/1000

AS - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME
RUA APUCARANA, 2415, CENTRO
PATO BRAGADO- PARANÁ
CNPJ N.º 03.866.591/0001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 9866517-29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 026/2012.

DATA DE ABERTURA: 07/12/2012 - HORÁRIO: 10h10min

ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME
AV. WILLY BARTH, 2969, CENTRO
PATO BRAGADO- PARANÁ
CNPJ Nº 06.017.176/0001-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90294732-90
FONE:3282-1228

Pato Bragado, 07 de dezembro de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 026/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à pintura parcial do barracão industrial do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global para a execução dos serviços, conforme descrito no objeto da licitação supra é de **R\$ 11.626,91** (onze mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). Onde 60% correspondem ao material no total de R\$ 6.976,15 (seis mil novecentos e setenta e seis reais e quinze centavos), e 40% a mão de obra no total de R\$ 4.650,76 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de execução dos serviços: 15 (quinze) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta à qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Marlina S. Kaulfuss
MARLINA SCHNEIDER KAULFUSS

06.017.176/0001-32

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
PATO BRAGADO LTDA.-ME

Av. Willy Barth, 2969
CEP 85948-000
Pato Bragado – Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 88
Pato Bragado - PR

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME
AV. WILLY BARTH, 2969, CENTRO
PATO BRAGADO- PARANÁ
CNPJ N° 06.017.176/0001-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90294732-90

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	MED.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE TELHADO				
Pintura c/ Tinta Acrilica em telhas cerâmicas, três dmãos,incluido limpeza	M ²	98	9,52	932,96
PINTURA				
Raspagem de pintura PVA	M ²	426	4,64	1.976,64
Pintura latex acril. Ambientes internos/externos, duas dmãos	M ²	426	13,66	5.819,16
Pintura esmalte brilhante, duas dmãos para ferro	M ²	141	16,81	2.370,21
Pintura em verniz, para forro de madeira duas dmãos	M ²	42	12,57	527,94
VALOR TOTAL DA OBRA				11.626,91

TOTAL DA MATERIAL	6.976,15
TOTAL DA MÃO DE OBRA	4.650,76
VALOR TOTAL DA OBRA	11.626,91

Marilina S. Kaulfuss
MARILINA SCHNEIDER KAULFUSS

06.017.176/0001-32

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
PATO BRAGADO LTDA.-ME

Av. Willy Barth, 2969
CEP 85948-000
Pato Bragado – Paraná

Processo Licitatório
Folha n° 89
Pato Bragado - PR

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME
AV. WILLY BARTH, 2969, CENTRO
PATO BRAGADO- PARANÁ
CNPJ Nº 06.017.176/0001-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90294732-90
FONE: 3282-1228

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 026/2012.
DATA DE ABERTURA: 07/12/2012 - HORÁRIO: 10h10min
ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 2094
Data: 07/12/12
HS: 9729 março

MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

Pato Bragado, 07 de dezembro de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 026/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à pintura parcial de barracão industrial do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global para a execução dos serviços, conforme descrito no objeto da licitação supra é de **R\$ 11.593,95** (onze mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Onde 60% correspondem ao material no total de R\$ 6.956,37 (seis mil novecentos e cinqüenta e seis reais e trinta e sete centavos), e 40% a mão de obra no total de R\$ 4.637,58 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e cinqüenta e oito centavos).

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

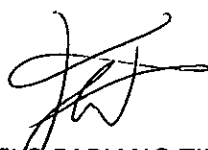
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de execução dos serviços: 15 (quinze) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta à qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

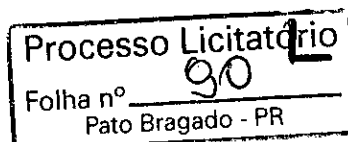


MARCELO FABIANO TIECKER

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



MARCELO FABIANO TIECKER
 Rua Tibagi, 2727, Centro
 Pato Bragado- Paraná
 CNPJ nº 07.174.945/0001-79
 Inscrição Estadual nº 90328934-11
 Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	MED.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE TELHADO				
Pintura c/ Tinta Acrilica em telhas cerâmicas, três dmãos,includo limpeza	M ²	98	9,48	929,04
PINTURA				
Raspagem de pintura PVA	M ²	426	4,62	1.968,12
Pintura latex acril. Ambientes internos/externos, duas dmãos	M ²	426	13,63	5.806,38
Pintura esmalte brilhante, duas dmãos para ferro	M ²	141	16,77	2.364,57
Pintura em verniz, para forro de madeira duas dmãos	M ²	42	12,52	525,84
VALOR TOTAL DA OBRA				11.593,95

TOTAL DA MATERIAL				6.956,37
TOTAL DA MÃO DE OBRA				4.637,58
VALOR TOTAL DA OBRA				11.593,95

Processo Licitatório
 Folha nº 01
 Pato Bragado - PR


 MARCELO FABIANO TIECKER

07.174.945/0001-79
 MARCELO FABIANO TIECKER
 Rua Tibagi, 2727 - Centro
 CEP 85948-000
 Pato Bragado - Paraná

MARCELO FABIANO TIECKER
Rua Tibagi, 2727, Centro
Pato Bragado- Paraná
CNPJ nº 07.174.945/0001-79
Inscrição Estadual nº 90328934-11
Fone: (45) 3282 18 05 Fax: (45) 3282 1240

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 026/2012.
DATA DE ABERTURA: 07/12/2012 - HORÁRIO: 10h10min
ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2096
Data: 07/12/12
HS: 9132 Marcio



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 167/2012 - Licitação – Convite 026/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 026/2012, que tem como objeto a pintura parcial de Edificação Industrial, localizada no Prolongamento da Avenida Willy Barth, Lote 123-B/A, Quadra 01, saída para Marechal Cândido Rondon, proximidades do Portal de entrada da Cidade de Pato Bragado– PR.

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores John Jeferson Nodari, Rovane Janice Scheuermann Leindecker e Djoni Aleander Rohden, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 026/2012, o qual tem como objeto a pintura parcial de Edificação Industrial, localizada no Prolongamento da Avenida Willy Barth, Lote 123-B/A, Quadra 01, saída para Marechal Cândido Rondon, proximidades do Portal de entrada da Cidade de Pato Bragado– PR, nos termos descritos no objeto desta Licitação. Foram convidadas três (03) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **1) AS Serviços Urbanos Ltda; 2) Marcelo Fabiano Tiecker – ME; 3) Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda.** Além das empresas convidadas, as empresas **Ecovisionaria Serviços De Engenharia Ltda – ME e CCK Serviços Ltda** requereram o Edital, para as quais foi entregue o cópia do processo, na íntegra. Destas Licitantes, apenas 03 (três) empresas protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital, tratando-se das: **AS Serviços Urbanos Ltda; Marcelo Fabiano Tiecker – ME e Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda.** Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Todas as licitantes presentes apresentaram os documentos de acordo com o exigido no item 4.4 do edital de Licitação. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes habilitadas estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequencia ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes de preços, onde foram lidos os valores globais para realização dos serviços listado no objeto, sendo: **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, valor global de R\$ 11.593,95 (onze mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos); **Metalurgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda**, valor global de R\$ 11.626,91 (onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos); **AS Serviços Urbanos Ltda**, valor global de R\$ 11.650,55 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos). Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para conter nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos.

Rovane

Processo Licitatório
Folha nº 92
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

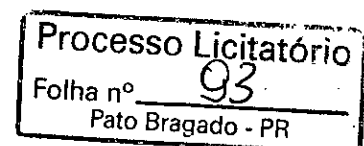
Licitação – Convite n.º 026/2012

Objeto: Pintura parcial de Edificação Industrial, localizada no Prolongamento da Avenida Willy Barth, Lote 123-B/A, Quadra 01, saída para Marechal Cândido Rondon, proximidades do Portal de entrada da Cidade de Pato Bragado– PR.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 026/2012, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, ao valor global de R\$ 11.593,95 (onze mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 07 de dezembro de 2012.


JOHN JEFFERSON WEBER NODARI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra necessários para a pintura de Edificação Industrial, de propriedade do município – LOTE 123-B/A, quadra 01, nesta.

REFERÊNCIA: Processo de Licitação, modalidade Convite nº 026/2012.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 026/2012, menor preço global, no qual solicita-se a contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra necessários para a pintura de Edificação Industrial, de propriedade do município – LOTE 123-B/A, quadra 01, nesta.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea “a”, da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço por global, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados quatro Editais à 03 (três) empresas do ramo, sendo ainda retirado também por parte de 02 (duas) outras empresas que requereram diretamente à esta municipalidade, assim sendo, foi atendido a norma legal de participação da modalidade de convite de no mínimo 03 (três) empresas habilitadas.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes desta aquisição/contratação.

Processo Licitatório
Folha nº 94
Pato Bragado - PR
Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 026/2012**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de *menor preço global*, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.

Conforme se verifica na **Ata 167/2012**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que das 05 (cinco) empresas que estavam de posse do Edital, somente 03 (três) protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.

A Comissão Permanente de Licitações procedeu à abertura dos envelopes, iniciando-se pelos de nº 01 – Habilitação, onde observaram que todas cumpriram com as exigências Editalícias e declararam aptas a participar da próxima fase. Superada a fase de habilitação com a renúncia à interposição de recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo os preços, os quais estavam todos dentro do limite estabelecido, tendo sido apresentada a melhor proposta por parte da empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME, a qual apresentou o valor de R\$ 11.593,95 (onze mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

Assim, nos termos da Ata, opina-se pela homologação do processo licitatório e posterior formalização do contrato para com a empresa vencedora.

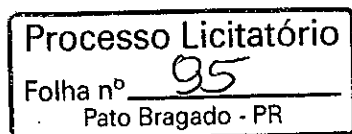
Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 10 de dezembro de 2012.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

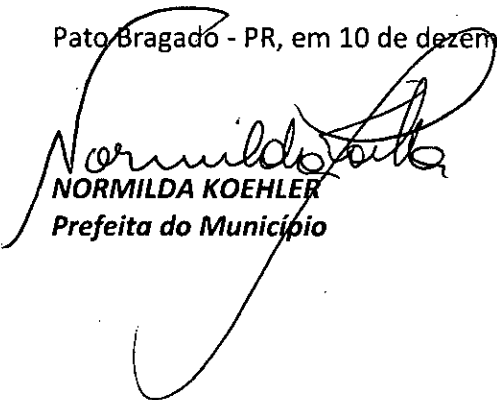
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação – Convite n.º 026/2012

Objeto: Pintura parcial de Edificação Industrial, localizada no Prolongamento da Avenida Willy Barth, Lote 123-B/A, Quadra 01, saída para Marechal Cândido Rondon, proximidades do Portal de entrada da Cidade de Pato Bragado– PR.

Em atenção às atribuições conferidas à Prefeita Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, ao valor global de R\$ 11.593,95 (onze mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) para prestação dos serviços previstos no Edital de Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 10 de dezembro de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente nº 3483
de 14 : 12 / 12 a 06
Kiepel
Viso

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Diário nº 133
de 13 : 12 / 12 a 01
Kiepel
Viso

Processo Licitatório
Folha nº 96
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

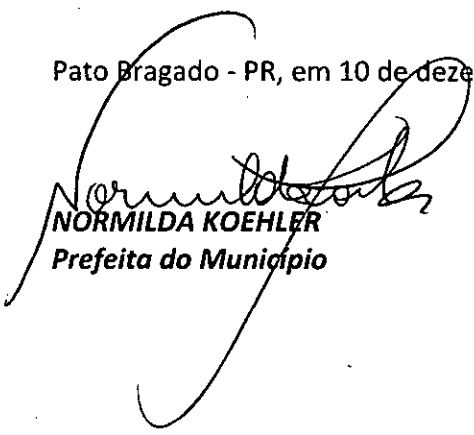
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação – Convite n.º 026/2012

Objeto: Pintura parcial de Edificação Industrial, localizada no Prolongamento da Avenida Willy Barth, Lote 123-B/A, Quadra 01, saída para Marechal Cândido Rondon, proximidades do Portal de entrada da Cidade de Pato Bragado– PR.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 026/2012, que tem como objeto a contratação de mão de obra para manutenção e vigilância da Iluminação Pública, e na condição de Prefeita Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, para a empresa **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, ao valor global de R\$ 11.593,95 (onze mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

Pato Bragado - PR, em 10 de dezembro de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha n.º 97
Pato Bragado - PR